



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. n.º 883 Ent. 1706	27.07.2022	N.º 4847/2022 ENT. 7700 P.º 696/2022	03/10/2022

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 423/XV/1.^a, de 28 de julho de 2022, do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português (Deputada Alma Rivera) - Pagamento de trabalho suplementar na Polícia Judiciária.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


Filipe Ferraz

LI/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 423/XV/1.ª, de 28 de julho de 2022, do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português (Deputada Alma Rivera) - Pagamento de trabalho suplementar na Polícia Judiciária.

A Senhora Deputada Alma Rivera do Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionou o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, sobre o pagamento do trabalho suplementar na Polícia Judiciária nos seguintes termos:

1. Dada a situação caótica na regulamentação e compensação pelo trabalho fora de horas na Polícia Judiciária, considera ou não o Governo que é indispensável e urgente uma solução nesta matéria, com clareza, transparência e justiça para todos os seus profissionais, o que exige que a sua abordagem e negociação com todos os Sindicatos representativos deva ter lugar no imediato, para ser concluída com toda a rapidez?
2. Considera ou não o Governo que esta matéria deve ser resolvida de forma inadiável para que possa entrar em vigor, no máximo, com o Orçamento do Estado de 2023, e que nunca deve ser preterida para além dessa ocasião?

*

Como é público e amplamente reconhecido, o Governo vem concretizando - e de forma especialmente expressiva, desde 2019 - a prioridade orçamental de reforçar o número de efetivos dos trabalhadores das carreiras especiais da PJ.



Nesse contexto, a regulamentação do Estatuto Profissional do Pessoal da Polícia Judiciária (DL 138/2019, de 13 de setembro), no que concerne à organização e ao funcionamento do serviço permanente fora do horário normal de trabalho (piquetes, prevenção e turnos) e atualização da respetiva remuneração, vem sendo tratada no quadro dessa prioridade, e por isso ponderada em permanente concertação com o Ministério das Finanças.

Cabe, contudo, salientar que a Senhora Ministra de Justiça acabou de receber as associações sindicais que representam as carreiras especiais da PJ, tendo-se comprometido a prosseguir, a muito curto prazo, uma estratégia concertada e negociada que recupere os atrasos na regulamentação do EPPJ e que dê especial atenção à nova regulamentação prevista nos artigos 34.º e 75.º do EPPJ. E cabe, igualmente, sublinhar que alguns dos regulamentos/diplomas, como sejam o novo sistema de avaliação de desempenho SIAD/PJ, o Estatuto Disciplinar e o Código Deontológico, estão já em fase final de elaboração.

*

Gabinete da Ministra da Justiça
Lisboa, 8 de agosto de 2022